

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO / JUCEMG

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007**

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_

ou pelo telefone e fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (0XX31) 3235-2377 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO / JUCEMG

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007**

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

### REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

## ÍNDICE

1 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES .....	3
2 - DO OBJETO.....	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
4 – DO CREDENCIAMENTO .....	5
5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1) .....	5
6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2) .....	10
7 - DA ABERTURA E JULGAMENTO.....	10
8 - DA ADJUDICAÇÃO.....	11
9 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL .....	12
10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....	13
11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	14
12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO .....	15
13 - DOS PRAZOS.....	17
14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	18
15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	19
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	19
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	21
ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO) .....	30
ANEXO III - PROPOSTA.....	31
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 .....	47
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO .....	48
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA.....	60

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO / JUCEMG

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007**

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

### REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a legislação pertinente e pelas condições estabelecidas neste Edital.

## **1 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

### **1.1 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA

**a) LOCAL:** Os envelopes acima discriminados deverão ser entregues pelos proponentes no Serviço de Licitação, na Sala 505, no 5º andar do Prédio-Sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, em Belo Horizonte - MG.

**b) DATA E HORÁRIO:** até o dia **30/11/2007**, às **09:30** (nove horas e trinta minutos).

**1.2 - Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:**

**ENVELOPE Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 PROCESSO 2251003 000 118/2007**

**NOME DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 PROCESSO 2251003 000 118/2007**

**NOME DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### 1.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES

**a) LOCAL:** AUDITÓRIO do prédio-sede da JUCEMG, na Avenida Santos Dumont, 380, 5º andar, Belo Horizonte.

**b) DATA E HORÁRIO:** às **10:00** (dez horas) do dia **30/11/2007**, serão abertos, pela Comissão de Licitação os envelopes de Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO). Os envelopes de Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇO serão abertos em datas a serem estabelecidas pela Comissão de Licitação, podendo, no caso de desistência de recurso, expressa por todos as licitantes, ocorrer à abertura dos envelopes de Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS na mesma sessão de abertura dos envelopes de Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

**1.4** - Após o horário estabelecido no subitem 1.1, não se receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer acréscimos ou esclarecimentos à documentação e/ou propostas.

## 2 - DO OBJETO

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, em regime de empreitada por preço global compreendendo a implantação, nos prédios-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, localizados na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, do Projeto de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças e materiais, observado **Anexo I** deste Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**3.2.1** - suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.2** - em consórcio;

**3.2.3** - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

**3.3** - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

**4.2** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.3** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do **Anexo II** deste Edital) que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**4.4** – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, na qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

**5.1** - O envelope nº. 1 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - **DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de inabilitação automática da licitante, os seguintes documentos:

**5.1.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**5.1.2** - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**5.1.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**5.1.4** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**5.1.5** - Prova da Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

### **5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.2.1** - Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

**5.2.2** - Atestado(s) de capacidade técnica, mínimo de um, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) do CREA, e ainda, que o seu responsável técnico esteja vinculado à licitante, na data de entrega da proposta, em uma das modalidades previstas no subitem 5.2.3 deste Edital;

**5.2.3** - Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para abertura desta licitação, subitem 1.3 "b" deste Edital, no mínimo, 01 (um) engenheiro detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de característica semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica, que deverá ser apresentada em uma das seguintes condições:

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**a)** na condição de diretor ou sócio da licitante: cópia autenticada do contrato social, ou documento equivalente que comprove esta condição, devidamente registrado no órgão de registro, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

**b)** na condição de empregado: cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados da licitante, acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

**c)** na condição de contratado, através de cópia autenticada do Contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a licitante, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica.

**5.2.3.1** - O Responsável Técnico indicado deverá, durante toda a vigência do Contrato resultante desta licitação, estar disponível para a realização dos trabalhos, ou, no caso de sua substituição, a adjudicatária fica obrigada a apresentar, relativamente ao substituto, a documentação especificada no subitem 5.2.3 deste Edital, conforme o caso, e desde que haja anuência expressa da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

### 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**5.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data prevista para a abertura desta licitação;

**5.3.2** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**a)** as sociedades anônimas deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput, e § 5º da Lei nº. (6.404/76);

**b)** as demais formas societárias, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, deverão apresentar o balanço acompanhado de cópia dos “Termos de Abertura e Encerramento” do livro diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº. (486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro Público de Empresas Mercantis.

**c)** as empresas constituídas em 2007, portanto, com menos de um exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste item, mediante apresentação do Balanço de Abertura. Todos os documentos exigidos neste subitem deverão ser apresentados em cópia autenticada, certificada por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando o número do livro Diário e Folhas em que o Balanço se acha transcrito.

**5.3.2.1** - A licitante deverá comprovar, através do Balanço Patrimonial, possuir até a data de publicação deste Edital, **patrimônio líquido no valor mínimo de R\$ 26.499,61** (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme dispõe o § 3º do Artigo 31 de Lei 8.666/93, apresentando memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais e com indicação do índice utilizado, devidamente assinada por contador, **(atualização conforme disposto no item 5.3.2 deste Edital).**

**5.3.2.2** - A comprovação da boa situação financeira da licitante, a que se refere o dispositivo anterior, será baseada na obtenção de índices maiores que 1,0 para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**5.3.2.3** - Os índices acima deverão ser demonstrados (anexar memória de cálculo) pela licitante e assinado pelo contador, constando o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

**5.4** - Declaração de vistoria conforme **Anexo VI** deste Edital, **que deverá ser realizada, no máximo, até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura desta licitação (subitem 1.3 deste Edital).**

**5.5** - Declaração, relativa ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **Anexo IV** deste Edital.

**5.6** - Declaração, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, na qual declara a inexistência de fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) da sua habilitação nesta licitação.

**5.7** - Os documentos exigidos no subitem 5.1 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do Contrato, fica a licitante obrigada a apresentar à Comissão de Licitação o documento com vigência revalidada.

**5.8** - Os documentos enumerados nos subitens 5.1, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em "site" próprio do Órgão Expedidor, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Os documentos exigidos nos subitens 5.4 e 5.5 deste Edital deverão ser apresentados em original.

**5.9** - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 5.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2)

**6.1** - O envelope nº. 2 deverá conter a **PROPOSTA - Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida nos espaços definidos como preenchimento obrigatório pela licitante, os quais são considerados essenciais, deverá ainda ser preenchida de forma clara, sem rasuras, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o seu julgamento, **além de estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais folhas**, podendo a licitante, quando for o caso, acrescentar alguma informação complementar que julgar necessário, no campo definido para observações.

**6.1.2** - À Proposta deverão ser anexados os seguintes documentos:

**6.1.2.1** - Planilha de especificação, quantitativos, marca, modelo, fabricante e preços de materiais a serem **fornecidos e/ou aproveitados** para implantação do projeto no bloco A e no bloco B, conforme subitem 1.2.2 do **Anexo I** deste Edital.

**6.1.2.2** - cronograma físico-financeiro de execução dos serviços.

**6.2** - A proposta deverá referir-se a todo o objeto da licitação, observado o disposto no **Anexo I** deste Edital.

**6.3** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

**6.4** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 7 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

**7.1** - A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação com observância dos seguintes procedimentos:

**7.1.1** - Abertura dos envelopes nº. 1 contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação.

**7.1.2** - Devolução dos envelopes nº. 2 fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**7.1.3** - Abertura dos envelopes nº. 2, contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de interposição de recurso por todos os licitantes ou, após o julgamento dos recursos interpostos;

**7.1.4** - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos e exigências deste Edital;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7.1.5** - Avaliação e classificação das propostas de acordo com os critérios definidos neste Edital.

**7.1.6** - Homologação e adjudicação do objeto da licitação.

**7.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**7.3** - Não se admitirá proposta que apresente preços globais, totais ou unitários simbólicos, ínfimos ou de valor zero.

**7.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, seus anexos e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, aquelas que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis, observado o disposto no artigo 48, incisos I e II daquele diploma legal.

**7.5** - No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º. do artigo 3º. da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos as licitantes serão convocadas.

**7.6** - No julgamento desta licitação, será considerado vencedor o licitante que, atendendo às exigências e condições do Edital e seus anexos, oferecer o **menor valor total global** dos serviços.

**7.7** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a JUCEMG poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas dos vícios que as levaram à inabilitação ou à desclassificação, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1** - A adjudicação será feita, pelo valor total global dos serviços licitados.

**8.1.1** - A JUCEMG convocará o adjudicatário para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato de adjudicação e homologação do objeto desta licitação.

**8.2** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado pela JUCEMG, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa estipulada no subitem 9.1.2.3 deste Edital, além das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.3** - Não atendendo a licitante à convocação para assinar o Contrato, ou, deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ela imputado, convocar-se-á outra licitante, segundo a ordem de classificação, para o fornecimento e execução dos serviços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, e de conformidade com este Edital e seus anexos, caso a JUCEMG não prefira realizar nova licitação.

**8.4** - Não se aplicará à licitante convocada nos termos do subitem anterior, que não aceitar a adjudicação, as penalidades previstas no subitem 8.2 do presente Edital.

### **9 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

**9.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**9.1.2** - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

**9.1.2.1** - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;

**9.1.2.2** - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**9.1.2.3** - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

**9.1.3** - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à JUCEMG, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato;

**9.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**9.1.5** - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outro licitante;

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**9.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**9.2** - As sanções previstas no item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**9.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**9.4** - Sem prejuízo da imposição das multas previstas no subitem 9.1.2, a JUCEMG poderá aplicar à empresa contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 dias úteis.

**9.5** - As sanções de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**9.6** - Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, observado os artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93:

- a) Por ato unilateral e escrito da JUCEMG, nos casos numerados nos incisos I e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Pela empresa contratada, nos casos previstos nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas exceções;
- c) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a JUCEMG;
- d) Judicialmente, nos termos da legislação.

### **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Dos atos relacionados com esta licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- 10.1.1** - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 10.1.2** - julgamento das propostas;
- 10.1.3** - anulação ou revogação da licitação.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**10.2** - Caberá ainda, recurso no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando da aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa, indenização, indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral (alteração ou cancelamento) e rescisão contratual (inciso I do artigo 78 da Lei 8.666/93).

**10.3** - A intimação dos atos referidos nos subitens 10.1 e 10.2 deste Edital serão feitas conforme o disposto no parágrafo 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

**10.4** - O recurso, nos casos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo, podendo o presidente da JUCEMG, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir a recurso interposto, eficácia suspensiva sobre os demais recursos.

**10.5** - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.6** - O recurso será dirigido ao Presidente da JUCEMG, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não reconsiderar sua decisão, dentro desse prazo de 5 dias úteis, deverá fazer subir o recurso devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Presidente da JUCEMG para julgamento. Nesse caso, o Presidente deverá proferir decisão dentro dos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

### **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Da fiscalização do Contrato resultante desta licitação, por parte da JUCEMG se incumbirá a Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, constituída pela Portaria P/41/2007 da JUCEMG, especificamente para a finalidade de recebimento do objeto e fiscalização do Contrato, podendo ser assessorada, tecnicamente, pela empresa que elaborou o projeto de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio, contratada pela JUCEMG.

**11.2** - O objeto da licitação será recebido pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato:

**a)** provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da comunicação escrita da empresa contratada, informando a conclusão de cada etapa de execução dos serviços, observadas as condições de pagamento, previstas no subitem 12 deste Edital;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**b)** definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação escrita da empresa contratada, informando a conclusão da execução de todos os serviços, anexando aprovação dos sistemas, objeto desta licitação, pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais, mediante vistoria técnica, solicitada pela JUCEMG, após a conclusão dos serviços, comunicada pela empresa contratada, bem como a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

**11.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

**11.4** - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Edital, seus anexos e o Contrato.

### 12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**12.1** - O pagamento será efetuado quinzenalmente, após medição dos serviços executados e desde que cumpridos os serviços e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, constante da proposta da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento provisório, desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu vencimento.

**12.1.1** - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

**a)** que a licitante vencedora esteja credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

**b)** o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

**c)** os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG;

**d)** sejam juntados ao documento de cobrança:

**d.1)** os relatórios de todos os serviços executados no período de referência daquele documento e que estejam devidamente assinados pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, responsável pelo recebimento dos serviços executados, bem como, pelo, pelo Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 5.2.3;



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**d.2)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**d.3)** CND - Certidão Negativa de Débito - do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**d.4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria

**d.5)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação;

**d.6)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação;

**12.1.2** - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais consequências advindas.

**12.1.3** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**12.2** - A Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**12.3** - Compete à JUCEMG, observado o disposto nos itens anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro prazo estabelecido no subitem 12.1 deste Edital.

**12.4** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 12.1 a partir da data de sua reapresentação.

**12.5** - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do Contrato.

**12.6** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**12.7** - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos e/ou multas.

**12.8** - É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

### 13 - DOS PRAZOS

**13.1 - DE ENTREGA (EXECUÇÃO):** máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato do Contrato no jornal "Minas Gerais" - Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**13.2 - DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato resultante desta licitação será de no máximo 60 (sessenta) dias, prazo este estabelecido para o início e conclusão dos serviços, contados da data de publicação do extrato de Contrato no jornal "Minas Gerais" Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Somente poderá ocorrer a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a critério exclusivo da JUCEMG, mediante justificativa formal e documental da empresa contratada, em decorrência de atraso na execução dos serviços, de responsabilidade a ela não imputável.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**13.2.1** - Para formalização da prorrogação de vigência do Contrato é necessários que a empresa contratada, presente com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data da prorrogação, os documentos enumerados nos subitem 5.1 deste Edital, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do documento de garantia de execução do Contrato pelo mesmo período da prorrogação de vigência do Contrato.

**13.3 - DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** Os serviços deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, que deverão obedecer às normas técnicas pertinentes e vigentes e ainda garantidos quanto a qualidade, segurança, eficiência e eficácia.

**13.4 - DE GARANTIA DOS MATERIAIS APLICADOS NA EXECUÇÃO:** Os materiais empregados deverão ter garantia mínima igual àquela ofertada pelo seu fabricante, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação.

### 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**14.1** - Da empresa contratada será exigida garantia de execução do Contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global estimado do Contrato, que poderá ser efetivada por qualquer uma das modalidades estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a seu critério.

**14.1.1** - A garantia de que trata este subitem deverá ser apresentada pela empresa contratada, no momento de assinatura do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**14.1.2** - A garantia de que trata este subitem será devolvida à empresa contratada somente após deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no inciso IV, do artigo 33 da Lei Complementar nº. 33 de 28/06/2004, no caso de opção da licitante vencedora pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

**14.1.3** - Caso a empresa contratada opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, esta garantia deverá ter vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do Contrato acrescido de 60 (sessenta) dias, em razão do prazo e condições de recebimento definitivo do objeto desta licitação, devendo este documento ser revalidado, no caso de prorrogação do prazo de vigência do Contrato. A devolução desse documento à empresa contratada, ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** - A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas resultantes desta licitação, está prevista no presente exercício, na(s) verba(s) a seguir especificada(s): 2251 23 122 001 2002 0001 339039 32 (60.1) 0 e nos exercícios futuros pelas dotações que a Lei fixar.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - É vedada a transferência para terceiros do objeto contratado em consequência da presente licitação, no seu total ou parcialmente, salvo expressa anuência da JUCEMG, e desde que o terceiro atenda as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e o respectivo Contrato.

**16.2** - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato. As supressões acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

**16.3** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração da proposta de que trata o presente Edital.

**16.4** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa da Comissão de Licitação.

**16.5** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93.

**16.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.7** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**16.8** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

**16.9** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, através do fax (0XX31) 3235-2377 ou pelo e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.10** - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro – BH/MG de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$10,00 (dez reais), correspondente ao custo de sua reprodução.

**16.10.1** - Os interessados deverão recolher nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Bradesco**, o valor atinente a reprodução do Edital através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 506 - Centro - BH/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

**16.11**- Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO
- **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE VISTORIA
- **ANEXO VII** - CÓPIA DO PROJETO (03 pranchas, desenho 01/03 a 03/03 formato A1 em papel sul fite).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2007.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas  
Presidente  
MASP: 1170681-9

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO / JUCEMG

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007**

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

#### 1 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**1.1** - O objeto da presente licitação é a implantação nos Prédios Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizados na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro - Belo Horizonte/MG, em regime de empreitada global, **do PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, elaborado pela BH PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**, parte integrante deste **Anexo I**, independentemente de sua transcrição, que é composto por um Dossiê Técnico de Projeto contendo 34 (trinta e quatro) folhas e de 3 desenhos formato A-1 (desenhos 1/3, 2/3 e 3/3).

**1.2** - Inclui-se no objeto desta licitação os seguintes serviços:

**1.2.1** - Testes de funcionamento e treinamento de uso de todos os sistemas;

**1.2.2** - A revisão geral de todos os sistemas já existentes e definição do que pode ser excluídos do escopo de fornecimento, conforme relação constante da Proposta, (**Anexo III** deste Edital), uma vez avaliados, em vistoria técnica, pela empresa a ser contratada e por ela considerados perfeitamente adequados ao projeto, objeto desta licitação.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**1.2.3** - A manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas de prevenção e combate a incêndio, já existentes, bem como daqueles instalados pela empresa contratada, responsável pela implantação do projeto, objeto desta licitação, durante todo o período de garantia dos serviços por ela ofertado.

**1.2.3.1** - A manutenção preventiva que visa a revisão de todos os sistemas, testes de funcionamento e todos os ajustes e substituições de peças defeituosas, necessárias ao perfeito funcionamento dos sistemas, deverá ser realizada mensalmente, até o 10º dia de cada mês.

**1.2.3.2** - A manutenção corretiva, durante todo o período de garantia, ofertado pela empresa contratada, que visa eliminar defeitos constatados nos sistemas, sem limites de atendimento, deverá ocorrer num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados da hora do recebimento pela empresa contratada, do chamado enviado pela JUCEMG, via telefone, fax ou e-mail, para os chamados efetuados de segunda a sexta-feira, até as 14:00 horas em dias de expediente na JUCEMG e, para os chamados efetuados após o horário e dias retro mencionados, o atendimento deverá ocorrer às 9:00 horas do primeiro dia útil seguinte, ressalvados os casos de atendimento emergencial, cujo atendimento deverá ocorrer no prazo máximo 2 (duas) horas, contados do horário de recebimento do chamado.

**1.2.3.3** - Os valores dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) bem como, os de peças para substituição, deverão estar incluídos no valor total global dos serviços, objeto desta licitação.

**1.2.4** - Fornecimento e instalação de material e sistemas de isolamento e segurança do trabalho tapumes, telas e todos os elementos/itens necessários à garantia de perfeita e segura execução dos serviços, objeto desta licitação;

**1.2.5** - retirada de entulhos dos locais (“bota-fora”);

**1.2.6** - locação de caçambas para deposição temporária dos entulhos;

**1.2.7** - fornecimento de lona plástica para proteção de equipamentos, mobiliário e ambiente, onde serão executados os serviços;

**1.2.8** - movimentação interna, com pessoal especializado, de máquinas, equipamentos e mobiliário de forma a permitir a realização dos serviços, devendo, no caso de equipamentos de informática, somente com o acompanhamento e supervisão da Diretoria de Apoio Técnico Operacional da JUCEMG;

**1.2.9** - limpeza grossa permanente e limpeza fina ao término dos serviços executados em cada ambiente.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**1.2.10** - fornecimento à JUCEMG do “*as-built*” (projeto revisado e atualizado tecnologicamente, “*como construído*”) a ser elaborado com base no projeto original (fornecido pela JUCEMG). O “*as-built*” deverá ser fornecido à JUCEMG, pela empresa contratada, em meio impresso e em meio magnético - cd), devendo ser checado, ao término de execução dos serviços, pela Comissão de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, acompanhada pelo Engenheiro, responsável técnico, indicado nos termos do subitem 5.2.3 do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007.

**1.2.11** - Constitui obrigação da licitante, relativamente à obras civis, cortes de alvenaria, escavação, reconstituição e recomposição de qualquer parte da edificação danificada em razão da execução do objeto da presente Licitação, devendo ser mantido o mesmo padrão de cor, material e acabamento existente.

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** - A execução dos serviços se fará observadas as condições a seguir descritas:

**a) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prédios-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro - Belo Horizonte/MG.

**b) DIAS E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** de 7:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, desde que a execução dos serviços não impliquem em prejuízos para o andamento normal dos serviços da JUCEMG. O horário e dias da semana estabelecidos poderão ser estendidos, de acordo com a necessidade, possibilidade, conveniência e urgência que o caso requerer, a critério exclusivo da JUCEMG, incluindo-se os finais de semana (sábado e domingo) bem como, os dias santificados, feriados ou ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado.

**c) GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** Os serviços deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, que deverão obedecer às normas técnicas pertinentes e vigentes e ainda garantidas quanto à qualidade, segurança, eficiência e eficácia.

**d) GARANTIA DOS MATERIAIS:** Os materiais empregados deverão ter garantia mínima igual àquela ofertada pelo seu fabricante, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação.

**e) PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato de Contrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**f) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato, resultante desta licitação, terá vigência máxima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Somente poderá ocorrer a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a critério exclusivo da JUCEMG, mediante justificativa formal e documental da empresa contratada, em decorrência de atraso na execução dos serviços, de responsabilidade a ela não imputável.

**g) DA PRESERVAÇÃO DA FACHADA DAS EDIFICAÇÕES:** As fachadas das edificações deverão ser preservadas, na forma estrutural e estética existentes, não podendo ocorrer alteração das mesmas em nenhuma hipótese.

### 3 - RELAÇÃO DE MATEIRAIS:

#### 3.1- RELAÇÃO DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO A

QUANT.	DESCRIÇÃO
14 pç	Registro globo 45º, diâmetro 63 mm para hidrante interno.
14 pç	Adaptador de rosca 5 fios x engate rápido, diâmetro 63 x 38 mm.
14 pç	Esguicho tipo agulheta, junta de união de engate rápido, diâmetro 38 mm com requinte de 19 mm.
14 pç	Abrigo para hidrante, tipo externo confeccionado em chapa fina pintado na cor vermelha, dimensões (60x90x17) cm.
01 pç	Hidrante de recalque completo. (Registro globo diâmetro 63mm, adaptador de rosca 5 fios engate rápido diâmetro (63x63) mm, tampão de engate rápido diâmetro 63mm. Tampa em ferro fundido nas dimensões (40x60)cm, contendo a inscrição INCÊNDIO, pintada de vermelho.
28 pç	Mangueira de fibra sintética ou vegetal, diâmetro 38 mm lance de 15 m, Tipo 2.
28 pç	Chaves para conexão de engate rápido “Storz”
28 pç	Extintor de incêndio tipo água pressurizada (AP), com capacidade extintora 2A de 10 litros, fabricado de acordo com a NBR 11715 da ABNT.
04 pç	Extintor de incêndio tipo pó químico (PQS), com capacidade extintora 20B:C de 06 Kg, fabricado de acordo com a NBR 10721 da ABNT.
07 pç	Extintor de incêndio tipo gás carbônico (CO2), com capacidade extintora 5B:C de 06 Kg, fabricado de acordo com a NBR 11716 da ABNT.
01 pç	Abrigo para extintor, conf. em chapa fina pintado na cor vermelha, contendo visor de vidro com inscrição INCÊNDIO.
01 pç	Tripés, formado de chapa de aço
39 pç	Placa de sinalização de extintor.
14 pç	Porta Corta-fogo nas dimensões (80x210) cm, fabricado de acordo com NBR 564 da ABNT
	VÁLVULAS
01 pç	Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola diâmetro 13 mm.
02 pç	Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola diâmetro 63 mm.
02 pç	Válvula gaveta (registro), diâmetro 13 mm



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

01 pç	Válvula gaveta (registro), diâmetro 25 mm.
03 pç	Válvula gaveta (registro), diâmetro 63 mm.
<b>TUBULAÇÃO</b>	
06 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 13 mm
06 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 25 mm.
90 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 63 mm.
<b>CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL, CLASSE 10, ROSQUEADOS</b>	
04 pç	Tê galvanizado, diâmetro 13 mm.
01 pç	Tê galvanizado, diâmetro 25 mm.
24 pç	Tê galvanizado, diâmetro 63 mm.
02 pç	Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 13 mm
01 pç	Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 25m
14 pç	Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 63 mm
02 pç	Cotovelo 45° (joelho), diâmetro 63 mm
15 pç	Luva, diâmetro 63 mm
03 pç	União, junta de bronze, diâmetro 63 mm
02 pç	União galvanizada assento em bronze, diâmetro 13 mm
09 pç	Niple duplo galvanizado, diâmetro 13 mm.
02 pç	Niple diâmetro 25 mm.
28 pç	Niple diâmetro 63 mm.
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 13 x 08 mm.
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 13 x 10 mm
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 25 x 13 mm
03 pç	Bucha de redução, diâmetro 63 x 25 mm
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 63 x 50 mm
<b>CASA DE BOMBA</b>	
01 pç	Eletrobomba, modelo TJM, motor de 7,5 CV, 220 V, trifásico com capacidade de vazão de 500 l/min a 30 mca de pressão.
01 pç	Quadro de força motor de 7,5 CV, 220 V, trifásico, contendo dispositivo de partida manual e automática através de pressostato.
01 pç	Pressostato Alco ajuste duplo
01 pç	Manômetro TUB, modelo 2 ½ com escala de leitura de 0 a 100 lb/pol <sup>2</sup> .
01 pç	Cilindro de pressão ou mola pneumática de diâmetro 150 mm, comprimento de 1,20m, com garras para fixação na parede
<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	
49 pç	Luminária de emergência, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts
15 pç	Luminária de emerg., com indicação "Saída", com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts
01 pç	Luminária de emerg., com indicação "Saída" com seta de direção à esquerda, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts
04 pç	Luminária de emerg., com indicação "Saída" com seta de direção à direita, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts
<b>SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO</b>	
14 pç	Acionador manual (botoeira), marca NW, modelo NA, tipo quebre o vidro e aperte o botão
01 pç	Painel central de alarme, marca NW, modelo CA-20, contendo fontes.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

14 pç	Sirene eletrônica de alarme de incêndio, marca NW, modelo 24 Vcc
	<b>SPRINKLERS</b>
48 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 25 mm
06 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 40 mm.
06 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 50 mm.
24 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 65 mm
08 pç	Tê redução, diâmetro 25 x 15 mm.
02 pç	Tê redução, diâmetro 50 x 25 mm.
02 pç	Tê redução, diâmetro 65 x 25 mm.
01 pç	Tê, diâmetro 40 mm.
07 pç	Cotovelo 90° redução (joelho), diâmetro 25 x 15m
02 pç	Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 65 mm
02 pç	Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 65 mm
01 pç	Cruzeta, diâmetro 65 mm
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 65 x 50 mm
02 pç	Bucha de redução, diâmetro 65 x 25 mm
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 50 x 40 mm
02 pç	Bucha de redução, diâmetro 40 x 25 mm
01 pç	Niple duplo, diâmetro 65 mm
01 pç	Válvula globo (registro), diâmetro 25 mm
21 pç	Bico de srinklers, pendente com ampola de quartzoid de 10 mm, diâmetro 15 mm – 68° c.
01 pç	Armário para guarda de 06 sprinklers reservas.
01 pç	Chave para troca de sprinklers
01 pç	Válvula de governo e alarme completa – Ref. Mod. 400E-1M - Kidde
	<b>CORRIMÃO</b>
220 m	Tubo de ferro, diâmetro 40 mm
	<b>MATERIAL DE CONSUMO E ACESSÓRIOS</b>
01 gl	<b>Esmalte vermelho sintético</b>
02 pç	<b>Rolo barbante de 3 fios</b>
02 pç	<b>Lâmina de serra</b>
02 kg	<b>Estopa</b>
02 l	<b>Óleo para tarraxa tipo rígido</b>

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### 3.2- RELAÇÃO DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO B

QUANT.	DESCRIÇÃO
09 pç	Registro globo 45°, diâmetro 63 mm para hidrante interno.
09 pç	Adaptador de rosca 5 fios x engate rápido, diâmetro 63 x 38 mm.
09 pç	Esguicho tipo agulheta, junta de união de engate rápido, diâmetro 38 mm com requinte de 19 mm.
09 pç	Abrigo para hidrante, tipo externo confeccionado em chapa fina pintado na cor vermelha, dimensões (60x90x17) cm.
01 pç	Hidrante de recalque completo. (Registro globo diâmetro 63mm, adaptador de rosca 5 fios engate rápido diâmetro (63x63) mm, tampão de engate rápido diâmetro 63mm. Tampa em ferro fundido nas dimensões (40x 60)cm, contendo a inscrição INCÊNDIO.
18 pç	Mangueira de fibra sintética ou vegetal, diâmetro 38 mm lance de 15 m, Tipo 2.
18 pç	Chaves para conexão de engate rápido "Storz"
28 pç	Extintor de incêndio tipo água pressurizada (AP), com capacidade extintora 2A de 10 litros, fabricado de acordo com a NBR 11715 da ABNT.
04 pç	Extintor de incêndio tipo pó químico (PQS), com capacidade extintora 20B:C de 06 Kg, fabricado de acordo com a NBR 10721 da ABNT.
07 pç	Extintor de incêndio tipo gás carbônico (CO2), com capacidade extintora 5B:C de 06 Kg, fabricado de acordo com a NBR 11716.
01 pç	Abrigo para extintor, conf. em chapa fina pintado na cor vermelha, contendo visor de vidro com inscrição INCÊNDIO.
01 pç	Tripés, formado de chapa de aço.
01 pç	Placa com a inscrição "PROIBIDO FUMAR".
01 pç	Placa com a inscrição "PERIGO INFLAMÁVEL"
<b>VÁLVULAS</b>	
01 pç	Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola diâmetro 13 mm.
02 pç	Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola diâmetro 63 mm.
02 pç	Válvula gaveta (registro), diâmetro 13 mm
01 pç	Válvula gaveta (registro), diâmetro 25 mm.
03 pç	Válvula gaveta (registro), diâmetro 63 mm.
<b>TUBULAÇÃO</b>	
06 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 13 mm
06 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 25 mm.
90 m	Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 63 mm.
<b>CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL, CLASSE 10, ROSQUEADOS</b>	
04 pç	Tê galvanizado, diâmetro 13 mm.
01 pç	Tê galvanizado, diâmetro 25 mm.
17 pç	Tê galvanizado, diâmetro 63 mm.
02 pç	Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 13 mm
01 pç	Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 25m
18 pç	Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 63 mm
02 pç	Cotovelo 45° (joelho), diâmetro 63 mm
05 pç	Luva, diâmetro 63 mm
03 pç	União, junta de bronze, diâmetro 63 mm
02 pç	União galvanizada assento em bronze, diâmetro 13 mm

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

09 pç	Niple duplo galvanizado, diâmetro 13 mm.
02 pç	Niple diâmetro 25 mm.
23 pç	Niple diâmetro 63 mm.
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 13 x 08 mm.
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 13 x 10 mm
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 25 x 13 mm
03 pç	Bucha de redução, diâmetro 63 x 25 mm
01 pç	Bucha de redução, diâmetro 63 x 50 mm
<b>CASA DE BOMBA</b>	
01 pç	Eletrobomba, modelo TJM, motor de 7,5 CV, 220 V, trifásico com capacidade de vazão de 500 l/min a 30 mca de pressão.
01 pç	Quadro de força motor de 7,5 CV, 220 V, trifásico, contendo dispositivo de partida manual e automática através de pressostato.
01 pç	Pressostato Alco ajuste duplo
01 pç	Manômetro TUB, modelo 2 ½ com escala de leitura de 0 a 100 lb/pol².
01 pç	Cilindro de pressão ou mola pneumática de diâmetro 150 mm, comprimento de 1,20m, com garras para fixação na parede
<b>ILUMINACÃO DE EMERGÊNCIA</b>	
31 pç	Luminária de emergência, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts
17 pç	Luminária de emerg., com indicação "Saída", com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts
02 pç	Luminária de emerg., com indicação "Saída" com seta de direção à esquerda, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts
04 pç	Luminária de emerg., com indicação "Saída" com seta de direção à direita, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts
<b>SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO</b>	
09 pç	Acionador manual (botoeira), marca NW, modelo NA, tipo quebre o vidro e aperte o botão
01 pç	Painel central de alarme, marca NW, modelo CA-15, contendo fontes.
09 pç	Sirene eletrônica de alarme de incêndio, marca NW, modelo 24 Vcc
<b>CORRIMÃO</b>	
168 m	Tubo de ferro, diâmetro 40 mm
<b>MATERIAL DE CONSUMO E ACESSÓRIOS</b>	
01 gl	<b>Esmalte vermelho sintético</b>
02 pç	<b>Rolo barbante de 3 fios</b>
02 pç	<b>Lâmina de serra</b>
02 kg	<b>Estopa</b>
02 l	<b>Óleo para tarraxa tipo rígido</b>

**NOTAS:** 1) As marcas citadas e os fabricantes indicados são apenas um referencial para especificação. Materiais e equipamentos similares poderão ser utilizados, desde que estejam de acordo com as especificações técnicas.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

- 2)** A presente lista é geral e deverá ser verificado no local os equipamentos existentes, suas validades, funcionamento e especificações e, se estão de acordo com o projetado.
- 3)** As conexões para o sistema de sprinkler deverão ser de aço preto, classe 10, rosca BSP.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2007.

Eni Hermont Antonino  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.  
Masp: 346325-5

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas  
Presidente  
Masp: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO / JUCEMG****TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - Centro - BELO HORIZONTE - MG

Att. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de

Identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
nome completo estado civil\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
naturalidade nacionalidade CPF\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
doc. identidade/órgão expedidor residência\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 2007

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO / JUCEMG

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007**

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### **ANEXO III - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. \_\_\_\_\_,

nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

TELEFONE DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-MAIL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos" )

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Valor Total Global (R\$)
01	Serviço na área de Engenharia para implantação do Projeto de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio nos Prédios-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme descrito no <b>Anexo I</b> do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007 - Processo 2251003 000 118/2007.	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS</b> (item 01): em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: <b>(Preenchimento obrigatório):</b> R\$ _____ ( _____ )		



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

#### ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**Declaramos** que no valor acima ofertado está incluído todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a:

- manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas revisados e implantados, conforme descrito no **Anexo I** do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007
- materiais, peças, serviços, ferramentas (incluídos todos os seus componentes);
- mão de obra;
- material e instalação de sistemas de isolamento e segurança do trabalho tapumes, telas e todos os elementos/itens necessários à garantia de perfeita e segura execução dos serviços, objeto desta proposta;
- obras civis;
- retirada de entulhos dos locais (“bota-fora”);
- locação de caçambas para deposição temporária dos entulhos,
- fornecimento de lona plástica para proteção de equipamentos, mobiliário e ambiente, onde serão executados os serviços;
- movimentação interna, com pessoal especializado, de máquinas, equipamentos e mobiliário de forma a permitir a realização dos serviços;
- limpeza grossa permanente e limpeza fina ao término dos serviços executados em cada ambiente;
- fornecimento à JUCEMG, em meio impresso e em meio magnético (cd) do “*as-built*” (projeto revisado e atualizado tecnologicamente “*como construído*”) a ser elaborado com base no projeto original (fornecido pela JUCEMG), observadas as condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007;
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho;
- frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical;
- seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto do Edital TP/02/2007 será executado tempestivamente para à JUCEMG, de forma perfeita e segura, em tudo observadas as condições estabelecidas no respectivo Edital de seus anexos.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO A

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
14 pç			Registro globo 45º, diâmetro 63 mm para hidrante interno.				
14 pç			Adaptador de rosca 5 fios x engate rápido, diâmetro 63 x 38 mm.				
14 pç			Esguicho tipo agulheta, junta de união de engate rápido, diâmetro 38 mm com requinte de 19 mm.				
14 pç			Abrigo para hidrante, tipo externo confeccionado em chapa fina pintado na cor vermelha, dimensões (60x90x17) cm.				
01 pç			Hidrante de recalque completo. (Registro globo diâmetro 63mm, adaptador de rosca 5 fios engate rápido diâmetro (63x63) mm, tampão de engate rápido diâmetro 63mm. Tampa em ferro fundido nas dimensões (40x60)cm, contendo a inscrição INCÊNDIO, pintada de vermelho.				
28 pç			Mangueira de fibra sintética ou vegetal, diâmetro 38 mm lance de 15 m, Tipo 2.				
28 pç			Chaves para conexão de engate rápido "Storz"				
28 pç			Extintor de incêndio tipo água pressurizada (AP), com capacidade extintora 2A de 10 litros, fabricado de acordo com a NBR 11715 da ABNT.				
04 pç			Extintor de incêndio tipo pó químico (PQS), com capacidade extintora 20B:C de 06 Kg, fabricado de acordo com a NBR 10721 da ABNT.				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO A

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
07 pç			Extintor de incêndio tipo gás carbônico (CO2), com capacidade extintora 5B:C de 06 Kg, fabricado de acordo com a NBR 11716 da ABNT.				
01 pç			Abrigo para extintor, conf. em chapa fina pintado na cor vermelha, contendo visor de vidro com inscrição INCÊNDIO.				
01 pç			Tripés, formado de chapa de aço				
39 pç			Placa de sinalização de extintor.				
14 pç			Porta Corta-fogo nas dimensões (80x210) cm, fabricado de acordo com NBR 564 da ABNT				
			<b>VÁLVULAS</b>				
01 pç			Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola diâmetro 13 mm.				
02 pç			Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola diâmetro 63 mm.				
02 pç			Válvula gaveta (registro), diâmetro 13 mm				
01 pç			Válvula gaveta (registro), diâmetro 25 mm.				
03 pç			Válvula gaveta (registro), diâmetro 63 mm.				
			<b>TUBULAÇÃO</b>				
06 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 13 mm				
06 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 25 mm.				
90 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 63 mm.				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO A

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
			<b>CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL, CLASSE 10, ROSQUEADOS</b>				
04 pç			Tê galvanizado, diâmetro 13 mm.				
01 pç			Tê galvanizado, diâmetro 25 mm.				
24 pç			Tê galvanizado, diâmetro 63 mm.				
02 pç			Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 13 mm				
01 pç			Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 25m				
14 pç			Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 63 mm				
02 pç			Cotovelo 45° (joelho), diâmetro 63 mm				
15 pç			Luva, diâmetro 63 mm				
03 pç			União, junta de bronze, diâmetro 63 mm				
02 pç			União galvanizada assento em bronze, diâmetro 13 mm				
09 pç			Niple duplo galvanizado, diâmetro 13 mm.				
02 pç			Niple diâmetro 25 mm.				
28 pç			Niple diâmetro 63 mm.				
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 13 x 08 mm.				
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 13 x 10 mm				
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 25 x 13 mm				
03 pç			Bucha de redução, diâmetro 63 x 25 mm				
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 63 x 50 mm				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO A

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
			<b>CASA DE BOMBA</b>				
01 pç			Eletrobomba, modelo TJM, motor de 7,5 CV, 220 V, trifásico com capacidade de vazão de 500 l/min a 30 mca de pressão.				
01 pç			Quadro de força motor de 7,5 CV, 220 V, trifásico, contendo dispositivo de partida manual e automática através de pressostato.				
01 pç			Pressostato Alco ajuste duplo				
01 pç			Manômetro TUB, modelo 2 ½ com escala de leitura de 0 a 100 lb/pol².				
01 pç			Cilindro de pressão ou mola pneumática de diâmetro 150 mm, comprimento de 1,20m, com garras para fixação na parede				
			<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>				
49 pç			Luminária de emergência, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts				
15 pç			Luminária de emerg., com indicação "Saída", com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts				
01 pç			Luminária de emerg., com indicação "Saída" com seta de direção à esquerda, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts				
04 pç			Luminária de emerg., com indicação "Saída" com seta de direção à direita, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO A

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
			<b>SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO</b>				
14 pç			Acionador manual (botoeira), marca NW, modelo NA, tipo quebre o vidro e aperte o botão				
01 pç			Painel central de alarme, marca NW, modelo CA-20, contendo fontes.				
14 pç			Sirene eletrônica de alarme de incêndio, marca NW, modelo 24 Vcc				
			<b>SPRINKLERS</b>				
14 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 25 mm				
06 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 40 mm.				
06 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 50 mm.				
24 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 65 mm				
08 pç			Tê redução, diâmetro 25 x 15 mm.				
02 pç			Tê redução, diâmetro 50 x 25 mm.				
02 pç			Tê redução, diâmetro 65 x 25 mm.				
01 pç			Tê, diâmetro 40 mm.				
07 pç			Cotovelo 90° redução (joelho), diâmetro 25 x 15m				
02 pç			Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 65 mm				
02 pç			Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 65 mm				
01 pç			Cruzeta, diâmetro 65 mm				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO A

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 65 x 50 mm				
02 pç			Bucha de redução, diâmetro 65 x 25 mm				
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 50 x 40 mm				
02 pç			Bucha de redução, diâmetro 40 x 25 mm				
01 pç			Niple duplo, diâmetro 65 mm				
01 pç			Válvula globo (registro), diâmetro 25 mm				
21 pç			Bico de sprinklers, pendente com ampola de quartzoid de 10 mm, diâmetro 15 mm – 68º c.				
01 pç			Armário para guarda de 06 sprinklers reservas.				
01 pç			Chave para troca de sprinklers				
01 pç			Válvula de governo e alarme completa – Ref. Mod. 400E-1M - Kidde				
			<b>CORRIMÃO</b>				
220 m			Tubo de ferro, diâmetro 40 mm				
			<b>MATERIAL DE CONSUMO E ACESSÓRIOS</b>				
01 gl			<b>Esmalte vermelho sintético</b>				
02 pç			<b>Rolo barbante de 3 fios</b>				
02 pç			<b>Lâmina de serra</b>				
02 kg			<b>Estopa</b>				
02 l			<b>Óleo para tarraxa tipo rígido</b>				

\* Para os materiais a serem aproveitados não haverá necessidade de informar marca, modelo, fabricante e preço unitário.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO B

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
09 pç			Registro globo 45º, diâmetro 63 mm para hidrante interno.				
09 pç			Adaptador de rosca 5 fios x engate rápido, diâmetro 63 x 38 mm.				
09 pç			Esguicho tipo agulheta, junta de união de engate rápido, diâmetro 38 mm com requinte de 19 mm.				
09 pç			Abrigo para hidrante, tipo externo confeccionado em chapa fina pintado na cor vermelha, dimensões (60x90x17) cm.				
01 pç			Hidrante de recalque completo. (Registro globo diâmetro 63mm, adaptador de rosca 5 fios engate rápido diâmetro (63x63) mm, tampão de engate rápido diâmetro 63mm. Tampa em ferro fundido nas dimensões (40x 60)cm, contendo a inscrição INCÊNDIO.				
18 pç			Mangueira de fibra sintética ou vegetal, diâmetro 38 mm lance de 15 m, Tipo 2.				
18 pç			Chaves para conexão de engate rápido "Storz"				
28 pç			Extintor de incêndio tipo água pressurizada (AP), com capacidade extintora 2A de 10 litros, fabricado de acordo com a NBR 11715 da ABNT.				
04 pç			Extintor de incêndio tipo pó químico (PQS), com capacidade extintora 20B:C de 06 Kg, fabricado de acordo com a NBR 10721 da ABNT.				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO B

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
07 pç			Extintor de incêndio tipo gás carbônico (CO2), com capacidade extintora 5B:C de 06 Kg, fabricado de acordo com a NBR 11716.				
01 pç			Abrigo para extintor, conf. em chapa fina pintado na cor vermelha, contendo visor de vidro com inscrição INCÊNDIO.				
01 pç			Tripés, formado de chapa de aço.				
01 pç			Placa com a inscrição "PROIBIDO FUMAR".				
01 pç			Placa com a inscrição "PERIGO INFLAMÁVEL"				
			<b>VÁLVULAS</b>				
01 pç			Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola diâmetro 13 mm.				
02 pç			Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola diâmetro 63 mm.				
02 pç			Válvula gaveta (registro), diâmetro 13 mm				
01 pç			Válvula gaveta (registro), diâmetro 25 mm.				
03 pç			Válvula gaveta (registro), diâmetro 63 mm.				
			<b>TUBULAÇÃO</b>				
06 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 13 mm				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO B

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
06 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 25 mm.				
90 m			Tubo de ferro galvanizado, com costura, (norma DIN 2440), diâmetro 63 mm.				
			<b>CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL, CLASSE 10, ROSQUEADOS</b>				
04 pç			Tê galvanizado, diâmetro 13 mm.				
01 pç			Tê galvanizado, diâmetro 25 mm.				
17 pç			Tê galvanizado, diâmetro 63 mm.				
02 pç			Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 13 mm				
01 pç			Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 25m				
18 pç			Cotovelo 90° (joelho), diâmetro 63 mm				
02 pç			Cotovelo 45° (joelho), diâmetro 63 mm				
05 pç			Luva, diâmetro 63 mm				
03 pç			União, junta de bronze, diâmetro 63 mm				
02 pç			União galvanizada assento em bronze, diâmetro 13 mm				
09 pç			Niple duplo galvanizado, diâmetro 13 mm.				
02 pç			Niple diâmetro 25 mm.				
23 pç			Niple diâmetro 63 mm.				
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 13 x 08 mm.				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO B

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 13 x 10 mm				
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 25 x 13 mm				
03 pç			Bucha de redução, diâmetro 63 x 25 mm				
01 pç			Bucha de redução, diâmetro 63 x 50 mm				
			<b>CASA DE BOMBA</b>				
01 pç			Eletrobomba, modelo TJM, motor de 7,5 CV, 220 V, trifásico com capacidade de vazão de 500 l/min a 30 mca de pressão.				
01 pç			Quadro de força motor de 7,5 CV, 220 V, trifásico, contendo dispositivo de partida manual e automática através de pressostato.				
01 pç			Pressostato Alco ajuste duplo				
01 pç			Manômetro TUB, modelo 2 ½ com escala de leitura de 0 a 100 lb/pol <sup>2</sup> .				
01 pç			Cilindro de pressão ou mola pneumática de diâmetro 150 mm, comprimento de 1,20m, com garras para fixação na parede				
			<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>				
31 pç			Luminária de emergência, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts				
17 pç			Luminária de emerg., com indicação "Saída", com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts				

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE MATERIAS ESPECÍFICOS – BLOCO B

QUANT.			DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Projetada	Fornecida	Aproveitada*					
02 pç			Luminária de emerg., com indicação "Saída" com seta de direção à esquerda, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts				
04 pç			Luminária de emerg., com indicação "Saída" com seta de direção à direita, com duas lâmpadas fluorescentes de 8 Watts				
			<b>SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO</b>				
09 pç			Acionador manual (botoeira), marca NW, modelo NA, tipo quebre o vidro e aperte o botão				
01 pç			Painel central de alarme, marca NW, modelo CA-15, contendo fontes.				
09 pç			Sirene eletrônica de alarme de incêndio, marca NW, modelo 24 Vcc				
			<b>CORRIMÃO</b>				
168 m			Tubo de ferro, diâmetro 40 mm				
			<b>MATERIAL DE CONSUMO E ACESSÓRIOS</b>				
01 gl			<b>Esmalte vermelho sintético</b>				
02 pç			<b>Rolo barbante de 3 fios</b>				
02 pç			<b>Lâmina de serra</b>				
02 kg			<b>Estopa</b>				
02 l			<b>Óleo para tarraxa tipo rígido</b>				

\* Para os materiais a serem aproveitados não haverá necessidade de informar marca, modelo, fabricante e preço unitário.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** (máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do Contrato, no jornal "Minas Gerais" Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais) (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_ dias corridos.

**PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS:** (mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo do objeto contido no Edital TP/02/2007) (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_ meses.

**PRAZO GARANTIA DOS MATERIAIS:** Os materiais empregados deverão ter garantia mínima igual àquela ofertada pelo seu fabricante, contados da data de recebimento definitivo do objeto da licitação.

**LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** de conformidade com o Edital TP/02/2007.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_ dias corridos.

**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** conforme o item 12 do Edital TP/02/2007 - JUCEMG.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

### ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:** Declaramos aceitar de forma integral e irretroatável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - JUCEMG e seus anexos**, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos ter realizado vistoria nos sistemas e componentes de prevenção e combate à incêndio instalados nos blocos A e B do prédio sede da **JUCEMG** e a respectiva avaliação prevista no subitem 1.2.2 do **Anexo I** do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007**, conforme planilha anexada a esta proposta e nos responsabilizamos junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais pela aprovação do objeto desta proposta de acordo com o item b do subitem 5.2 do **Anexo V** do mesmo Edital.

**OBSERVAÇÕES** (Preenchimento facultativo da licitante):

**Local e data** (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Assinatura e carimbo do representante legal da licitante** (preenchimento obrigatório);

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO / JUCEMG

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007**

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no subitem 5.5 Edital Tomada de Preços Nº TP/02/2007, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não há trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem qualquer trabalho atribuído a, ou realizado por, menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO / JUCEMG****TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.****ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº. SIAD \_\_\_\_\_/2007****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa (**qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is)**), em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente Contrato de prestação de serviços de engenharia, resultante do processo licitatório Tomada de Preços nº. TP/02/2007, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - OBJETO**

**1.1** - O presente Contrato tem por objeto por parte da CONTRATADA, a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, em regime de empreitada por preço global compreendendo a implantação, nos prédios-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, localizados na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, do Projeto de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo o fornecimento de mão de obra e material bem como, a sua manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, testes de funcionamento e treinamento de uso, observado o **Anexo I** do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007, parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1 - DE ENTREGA (EXECUÇÃO):** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de publicação do extrato do Contrato no jornal "Minas Gerais" - Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**2.2 - DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência deste Contrato resultante desta licitação será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, prazo este estabelecido para o início e conclusão dos serviços, contados da data de publicação do extrato de Contrato no jornal "Minas Gerais" Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Somente poderá ocorrer a prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, a critério exclusivo da CONTRATANTE, mediante justificativa formal e documental da CONTRATADA, em decorrência de atraso na execução dos serviços, de responsabilidade a ela não imputável.

**2.2.1** - Para formalização da prorrogação de vigência do Contrato é necessário que a CONTRATADA, presente, à Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data da prorrogação, os documentos enumerados nos subitem 5.1 do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do documento de garantia de execução deste Contrato pelo mesmo período da prorrogação de sua vigência.

**2.3 - DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** Os serviços terão garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados da data de recebimento definitivo dos serviços.

**2.4 - DE GARANTIA DOS MATERIAIS APLICADOS NA EXECUÇÃO:** Os materiais empregados terão garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, igual àquela ofertada pelo seu fabricante, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação.

**3 - DOS VALORES:**

**3.1 - A CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA o valor total global de:  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**3.2** - No valor total global deste Contrato, estão incluídas todas as despesas, entre as quais, as relativas à manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, a testes de funcionamento, a treinamento de uso, a materiais, serviços, ferramentas (incluídos todos os seus componentes); mão de obra; fornecimento e instalação de material e sistemas de isolamento e segurança do trabalho (tapumes, telas e todos os elementos/itens necessários à garantia de perfeita e segura execução dos serviços, objeto desta licitação; retirada de entulhos dos locais ("bota-fora"); locação de caçambas para deposição temporária dos entulhos; fornecimento de lona plástica para proteção de equipamentos, mobiliário e ambiente, onde serão executados os serviços; movimentação interna, com pessoal especializado, de máquinas, equipamentos e mobiliário de forma a permitir a realização dos serviços; limpeza grossa permanente e limpeza fina ao término dos serviços executados em cada ambiente; fornecimento à CONTRATANTE, em meio impresso e em meio magnético (cd) do "as-built" (projeto revisado e atualizado tecnologicamente "como construído") a ser elaborado com base no projeto original (fornecido pela CONTRATANTE), encargos sociais, trabalhistas, pre-videnciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho; frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical; seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto deste Contrato será executado tempestivamente para à CONTRATANTE, de forma segura e em perfeito funcionamento, em tudo observadas as normas técnicas e legislação vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste Contrato, no Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007 e seus anexos.

**3.3** - Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 4 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado quinzenalmente, após medição dos serviços executados e desde que cumpridos os serviços e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, constante da proposta da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento provisório, desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu vencimento.

**4.1.1** - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

- a)** que a CONTRATADA esteja credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.
- b)** o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;
- c)** os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**d)** sejam juntados ao documento de cobrança:

**d.1)** os relatórios de todos os serviços executados no período de referência daquele documento e que estejam devidamente assinados pela Comissão Especial constituída por Servidores da CONTRATANTE, responsável pelo Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, bem como, pelo Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 5.2.3 do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007;

**d.2)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**d.3)** CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**d.4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**d.5)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto deste Contrato;

**d.6)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto deste Contrato;

**4.1.2** - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, no Edital respectivo e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**4.1.3** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**4.2** - A Comissão de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**4.3** - Compete à CONTRATANTE, observado o disposto nos itens anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Contrato.

**4.4** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Contrato, a partir da data de sua reapresentação.

**4.5** - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução deste Contrato.

**4.6** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**4.7** - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos e/ou multas.

**4.8** - É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

### **5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** - Da fiscalização deste Contrato, se incumbirá a Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, constituída pela Portaria P/41/2007 da CONTRATANTE, especificamente para a finalidade de recebimento do objeto e fiscalização deste Contrato, podendo ser assessorada, tecnicamente, pela CONTRATADA pela CONTRATANTE para a elaboração do projeto de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**5.2** - O objeto deste Contrato será recebido pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato:

**a)** provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da comunicação escrita da CONTRATADA, informando a conclusão de cada etapa de execução dos serviços, observadas as condições de pagamento, previstas no item 4.1 deste Contrato;

**b)** definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA, informando a conclusão da execução de todos os serviços, anexando aprovação dos sistemas, objeto deste Contrato, pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais, mediante vistoria técnica, solicitada pela CONTRATANTE, após a conclusão dos serviços, comunicada pela CONTRATADA, bem como a adequação do objeto, aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

**5.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, eficiência e eficácia dos serviços executados.

**5.4** - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Contrato e o Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007 e seus anexos.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1** - Obriga-se a CONTRATADA a:

**a)** Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, praticados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo fora delas, quando, decorrentes da execução do Contrato venham a causar qualquer prejuízo à CONTRATANTE, aos seus servidores ou a terceiros;

**b)** substituir imediatamente, após solicitação da CONTRATANTE, qualquer empregado incumbido da execução dos serviços, cujo comportamento for julgado inconveniente, insatisfatório, ou inadequado ao ambiente do trabalho, por parte da Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato;

**c)** responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, fiscais, de acidente de trabalho, seguro, e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na execução dos serviços, bem como, por quaisquer encargos, taxas, transportes, resultantes da execução do Contrato, ciente de que, a sua inadimplência em relação a tais encargos, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto de Contrato;



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do Contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

**e)** promover a execução dos serviços, objeto deste Contrato, conforme determina as normas técnicas pertinentes e vigentes e de acordo com o estabelecido no **Anexo I** do Edital de Tomada de Preço nº. TP/02/2007;

**f)** assumir as obrigações relativas ao objeto deste Contrato nas condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de Tomada de Preço nº. TP/02/2007.

**g)** manter em perfeitas condições de funcionamento todos os serviços executados bem como, todos os materiais empregados, durante o período de garantia, segundo o disposto no **Anexo I** do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007 e na legislação pertinente;

**h)** prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto do Contrato:

**i)** fornecer, as suas expensas, materiais, serviços, ferramentas (incluídos todos os seus componentes), mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical de materiais e equipamentos, transporte de seus empregados até o local de trabalho, seguro, insumos, taxas, lucro e quaisquer outros encargos de sua responsabilidade que recair sobre o objeto deste Contrato.

**j)** emitir relatório circunstanciado de cada serviço executado, colhendo, neste relatório, assinatura da Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, responsável pelo recebimento do objeto e fiscalização deste Contrato bem como, do Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 5.2.3 do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007;

**k)** empregar, quando necessário, a reposição ou substituição de peças, apenas por peças originais e novas, durante o período de garantia dos serviços.

**l)** selecionar profissionais comprovadamente capacitados e treinados, de modo a garantir a qualidade, segurança, pontualidade, eficiência e eficácia dos serviços a serem executados.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**m)** assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, que causar ou que forem causados pelos seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

**n)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**o)** assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, seguro e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos empregados que aplicar na execução dos serviços, objeto deste Contrato;

**p)** não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo, ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

**q)** comunicar à CONTRATANTE a existência de quaisquer anormalidades ou empecilhos que venham a interferir ou impedir, total ou parcialmente, a execução dos serviços, objeto do Contrato, que não possam ser eliminados nos termos deste Contrato;

**p)** dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas, as demais condições previstas no Edital de Tomada de Preços TP/02/2007 e seus anexos, bem como, as da proposta da CONTRATADA, que não o contrariem, observadas, ainda, a documentação integrante do processo licitatório e cumpridas as obrigações prescritas em lei, decretos e regulamentos pertinentes ao objeto deste Contrato;

**q)** aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou suspensões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo as supressões ultrapassar esse limite, mediante acordo entre as partes;

**r)** manter durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007;

**s)** enviar formalmente à CONTRATANTE, a relação de empregados que assumirão a execução dos serviços, constando o nome completo e documento de identidade, para o controle de entrada e saída dos mesmos no prédio-sede da CONTRATANTE;



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**t)** fornecer a seus empregados, crachá de identificação, constando deste, o nome completo do empregado, foto 3 x 4 e o número do documento de identidade, bem como, determinar que seus empregados portem o referido crachá à altura do peito, durante todo o tempo em que permanecer nas dependências da CONTRATANTE, sob pena de impedimento de acesso ou permanência do empregado, no prédio-sede da CONTRATANTE.

**u)** fornecer à CONTRATADA, em meio impresso e em meio magnético, o “*as-built*” (projeto revisado e atualizado tecnologicamente, “como construído”) a ser elaborado com base no projeto original (fornecido pela CONTRATANTE). O “*as-built*” (fornecido pela CONTRATADA em meio impresso e em meio magnético), deverá ser checado “in-loco”, ao término dos serviços, pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, acompanhada pelo Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 5.2.3 do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007;

**v)** responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

**x)** responsabilizar-se, quando da emissão da nota fiscal/fatura, pelo fiel cumprimento da legislação vigente e das obrigações contratuais, em especial da legislação tributária e previdenciária, destacando, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE.

**y)** responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, objeto deste Contrato, observado o **Anexo I** do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007;

**z)** responsabilizar-se pela execução de testes de funcionamento e treinamento de uso dos sistemas, objeto deste Contrato, observado o **Anexo I** do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7 - ENCARGOS DA CONTRATANTE:****7.1 - A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:**

- a)** assegurar o livre acesso aos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, objeto deste Contrato, no horário estabelecido neste Contrato, e desde que formalmente informados e devidamente identificados, portando crachá de identificação, para a realização dos serviços ora contratados;
- b)** prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os sistemas de que se trata;
- c)** manter o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;
- d)** zelar pelo bom uso dos serviços executados e entregues, objeto deste Contrato;
- e)** efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, observadas, ainda, as disposições da cláusula 4ª (quarta) deste Contrato.

**8 - PENALIDADES E RESCISÃO DE CONTRATO:**

**8.1** - O atraso ou a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejarão à CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**8.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**8.1.2** - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

**8.1.2.1** - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;

**8.1.2.2** - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**8.1.2.3** - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

**8.1.3** - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**8.1.5** - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**8.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**8.2** - As sanções previstas no item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**8.4** - Sem prejuízo da imposição das multas previstas no subitem 8.1.2, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 dias úteis.

**8.5** - Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, resguardadas à CONTRATANTE, os direitos previstos em Lei.

**8.6** - Os casos fortuitos e de força maior deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA, alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

**9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** - A CONTRATADA apresenta na forma exigida no subitem 14.1 do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007, a garantia de execução do Contrato, na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global deste Contrato.

**9.1.1** - A garantia de que trata esta subcláusula será devolvida à CONTRATADA, observados os prazos e as condições estabelecidas no subitem 14.1.1 ou 14.1.2 do Edital de Tomada de Preços nº. TP/02/2007 - JUCEMG, conforme o caso.

**10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 001 2002 0001 339039 32 (60.1) 0 e nos exercícios futuros pelas dotações que a Lei fixar.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** - O cronograma físico-financeiro, apresentado juntamente com a Proposta, poderá ser alterado, a critério da CONTRATANTE, observadas as peculiaridades dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

**11.2** - As partes contratantes sujeitam-se à fiel observância da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como, às disposições ora clausuladas.

**11.3** - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer demandas ou procedimentos judiciais que decorram deste Contrato.

**11.4** - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, todos os termos do Edital de processo licitatório Tomada de Preço nº. TP/02/2007; dos quais as contratantes declaram ter pleno e integral conhecimento.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2007

Repres. Legal da CONTRATANTE

Repres. Legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO / JUCEMG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/2007 - PROCESSO 2251003 000 118/2007**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, (Serviços de implantação do projeto de Sistemas Prevenção e Combate a Incêndio) PARA OS PRÉDIOS-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, para os fins da licitação Tomada de Preços Nº TP/02/2007 (subitem 5.4 do Edital), haver realizado a vistoria nos prédios-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro - Belo Horizonte/MG, tomando conhecimento de todas as condições da edificação, onde serão executados os serviços de implantação do projeto de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio, conforme descrito no **Anexo I** do Edital de Tomada de Preços acima indicado,

Declaramos estar a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2007.

---

(Assinatura e carimbo legal do licitante)

Nome da empresa licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

---

Atesto, para os fins de Tomada de Preços nº. TP/02/2007, que a empresa acima identificada, compareceu à sede da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, nesta Capital e realizou a vistoria de que se trata o subitem 5.4 do Edital Tomada de Preços acima mencionada.

Belo Horizonte, de de 2007

---

(Assinatura do Chefe do Serviço Auxiliar ou Responsável pela Gerência de Logística e Manutenção da JUCEMG)